



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

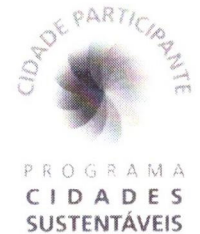
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



## DECRETO Nº 6586 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

*"Fixa os preços dos serviços de limpeza de terreno executados para o Exercício de 2023."*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 57, §1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1547 DE 10/06/1992, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) o metro quadrado, pelos serviços de limpeza de terreno executados pela Prefeitura do Município de Guaíra, através de pessoal e equipamentos próprios ou de terceiros devidamente contratados.


**Parágrafo Único** – Quando o serviço a que se refere o caput deste artigo for somente roça da vegetação do terreno, o valor estabelecido será R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) o metro quadrado.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas todas disposições em contrário.

Município de Guaíra, 23 de dezembro de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Nathalia Pousa Correa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**